



DECRETO Nº 16/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Nomeia novos membros do Conselho
Municipal de Alimentação Escolar.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 30/2010 de 18 de dezembro de 2010 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Adson dos Santos

RG 05.987.231 43 CPF 952.920.805-78

SUPLENTE: Deise Moreira Cerqueira Medeiros

RG 11.542.110 61 CPF 032.838.025-30

- REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOCENTES, DICENTES OU DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:

1º TITULAR: Joelma de Oliveira Assunção

RG 08.819.797 24 CPF 805.003.665-00

SUPLENTE: Maria Raimunda dos Santos

RG 04.043.330 79 CPF 619.947.665-49



2º TITULAR: Djalma Santana Casaes

RG 067192784 CPF 667.189.885-53

SUPLENTE: Vera Lúcia de Santana

RG 07.306.300 21 CPF 812.948.755-15

- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

1º TITULAR: Marinelza de Brito Silva Nascimento

RG 15.771.552 38 CPF 058.295.685-43

SUPLENTE: Regiane Nascimento Valverde

RG 12.005.524 40 CPF 039.951.425-24

2º TITULAR: Lunice Santos Rodrigues

RG 13.367.056 20 CPF 055.693.355-95

SUPLENTE: Viviane de Jesus Souza

RG 1439896-19 CPF 054.410.155-35

- REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Associação Comunitária Rural do Tabuleiro de Paus Altos e Adjacências

1º TITULAR: Euzébio Souza da Conceição

RG 06.038.399 24 CPF 915.264.775-72

SUPLENTE: Manoel de Brito Filho

RG 02618493-10 CPF 325.726.975-7

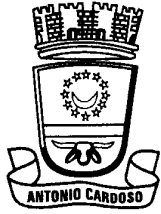
Associação Comunitária Lagoa dos Medeiros e Adjacências

2º TITULAR: Benedito Medeiros Casaes

RG 01.394.764 82 CPF 220.859.475-49

SUPLENTE: Genivaldo Medeiros Souza

RG 0277191045 CPF 238.212.305-25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARDOSO
Governo de Participação e Desenvolvimento



Art. 2º – O mandato dos membros ora nomeados será de 04 (quatro) anos, conforme disposto no § 3º da Lei nº 30/2010 de 12 de novembro de 2010.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor após o prazo de vigência do Decreto anterior e depois de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 128/2018 de 18 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

Antonio Mário Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

Cleves de Oliveira Serra
Secretário Municipal de Educação